

Projeto de Lei nº 2977, de 10 de abril de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 51.355,37 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.882/2023, no valor total de R\$ 51.355,37 (Cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Obras e Trânsito.

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01– Unidades Subord. Obras e Trânsito

FUNÇÃO: 15- Urbanismo.

SUB-FUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos.

PROGRAMA: 1004 – Iluminação Pública Urbana e Rural.

ATIVIDADE: 2.016 – Conservação e manutenção da Iluminação Pública

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 751- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP-..... R\$51.355,37.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 10 de abril de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2977/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2024.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 10 de abril de 2024.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal